



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 366/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 37 “Caput” da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 2º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 303 de 31 de agosto de 2020, prorrogados pelos Decretos nº 317/2020 de 15 de setembro de 2020 e nº 320/2020 de 30 de setembro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º – Regulamentar** a data do afastamento de suas atividades laborais os servidores públicos municipais acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco (Covid-19), inclusive as gestantes, mediante comprovação médica, constantes na relação anexa.

**Art. 2º** - Para todos os fins serão considerados, os afastamentos administrativos decorrentes dos Decretos que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do município de Monte Alegre/PA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 01 de outubro de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

